



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/ 2017 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES E ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA FUMCULT.

A Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, através da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Raimundo Sergio Moreira de Lemos, usando de suas atribuições conferidas pelo decreto nº 0129/ 2017 e em conformidade com o decreto Lei Municipal nº 085/ 2011, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente de Edital de Chamada Pública objetivando o credenciamento de companhias, grupos, bandas, coletivos, artistas, produtores de arte e cultura para compor a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela FUMCULT no Município de Macapá, Estado do Amapá, de acordo com as condições e exigências do presente edital.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1º. Visando valorizar e fortalecer a diversidade da cultura local, assim como possibilitar sua democratização e acesso, o objeto deste concurso consiste no credenciamento de companhias, grupos, bandas, coletivos, artistas, produtores de arte e cultura, de renome local ou regional, consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, para eventual contratação para compor a programação dos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela FUMCULT no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Parágrafo 1º. Os credenciados por este edital poderão realizar no máximo 03 (três) participações em eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela FUMCULT no Município de Macapá, Estado do Amapá, durante o período de vigência do credenciamento.

Parágrafo 2º. Para efeito deste Edital, compreende-se como **CREDENCIAMENTO** hipótese de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25 da Lei Federal 8666/93 caracterizado por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Administração por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município Macapá um melhor atendimento às finalidades organizacionais, políticas e sociais do evento, projeto ou atividade, mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviços artísticos, para diversas ações da FUMCULT com valorização dos artistas regionais e incentivo aos artistas locais.

Parágrafo 3º. Este edital visa reconhecer a cultura e as artes em suas múltiplas vertentes, dissociada de teor religioso, político e de gênero, desenvolvidas por artistas, produtoras, grupos, companhias, bandas, grupos musicais e demais empreendedores da cultura e das artes, residentes ou com sede no Município de Macapá, Estado do Amapá, identificados aqui como Proponentes.

CAPÍTULO II – DO RECURSO FINANCEIRO

Art. 2º. Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Programa de Trabalho 13.392.0045.2154.0000 – Qualificação de Identidade Cultural e Fortalecimento da Cultura Popular, e são oriundos do tesouro municipal, alocados nesta Fundação Municipal de Cultura.

Art. 3º. Os proponentes CREDENCIADOS neste edital de chamada pública, prestarão serviços artístico/ culturais em eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela FUMCULT no Município de Macapá, e serão remunerados por transferência bancária, em favor do representante legal das atrações e/ou do próprio proponente.

Art. 4º - Após a apresentação dos CREDENCIADOS nos eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela FUMCULT no Município de Macapá, de acordo com as regras estabelecidas neste edital, e após atestada a prestação do serviço pelos técnicos da FUMCULT, a remuneração ocorrerá em conta bancária de titularidade do proponente ou representante legal da atração no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do dia da prestação dos serviços.

Parágrafo Único – Pagamentos à pessoas físicas, sofrerão os descontos previstos na legislação em vigor com base na tabela do Imposto de Renda 2017 e demais tributos aplicáveis, quando couber. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados. Pagamentos à Pessoas Jurídicas não estão isentos de tributação.

Impostos incidentes de serviços prestados.

(Segue em anexo, tabela de imposto sobre serviços de qualquer natureza).

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. Podem participar deste certame, pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

Art. 6º. Em relação às pessoas físicas e jurídicas (membros componentes de sua diretoria), é vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a FUMCULT.

Art. 7º. Cada proponente poderá credenciar até 02 (duas) atrações/ atividades artísticas e culturais neste certame.

Parágrafo Único: No caso de inscrições feitas por Cooperativas, Coletivos, Associações ou Empresas Produtoras, deverá ser especificado, obrigatoriamente, o nome do grupo, banda ou artista que está sendo representado, seu endereço e contatos, e para estes casos, o portfólio e/ou comprovação de atuação, e comprovante de recebimento de cachês devem estar em nome dos representados.

Art. 8º. Proponentes interessados em apresentar proposta ao referido edital de chamada pública, devem obrigatoriamente estar cadastrados no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC (<http://fumcult.macapa.ap.gov.br/>), e com seus perfis atualizados.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º. As inscrições são gratuitas, e estarão abertas no período de 29 de Setembro à 19 de Outubro de 2017, devendo ser efetuadas presencialmente na Fundação Municipal de Cultura – FUMCULT, sito Rua Eliezer Levy, 1610, esquina com a Rua Mendonça Furtado - Centro no horário de 08h30min às 18h e no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes, cito Rua Carlos Lins Cortes, s/n – Infraero II no horário de 08h30min às 21h de SEGUNDA A SEXTA, obedecendo ao cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	28/ 09/ 2017
Período de Inscrição	29/09 à 19/ 10/ 2017
Análise Documental	20/ 10/ 2017
Divulgação de habilitados e inabilitados na fase documental	23/ 10/ 2017
Prazo para recurso	24 e 25/ 10/ 2017
Divulgação dos projetos habilitados	26/ 10/ 2017
Análise Técnica dos Projetos Habilitados	27 e 28/ 10/ 2017
Divulgação de habilitados e inabilitados na seleção técnica	30/ 10/ 2017
Prazo para recurso	31/10 e 01/ 11/ 2017
Divulgação dos projetos selecionados	01/ 11/ 2017 às 18h
Período de Execução dos Serviços	04/ 11/ 2017 à 30/ 04/ 2018

Parágrafo Único: Este edital e seus anexos, a listas de propostas habilitadas e inabilitadas e o resultados final, estarão disponíveis no site da Fundação Municipal de Cultura de Macapá – FUMCULT (<http://fumcult.macapa.ap.gov.br/>) e da Prefeitura Municipal de Macapá - PMM (<http://macapa.ap.gov.br>) no mural e protocolo da FUMCULT e no CEU das Artes.

Art. 10º. Para efetivar inscrição neste certame, os proponentes devem entregar em envelope lacrado, uma mídia de CD, DVD ou pendrive (devidamente identificados com o nome do proponente), contendo APENAS 02 (duas) pastas, uma denominada ANÁLISE DOCUMENTAL e outra denominada ANÁLISE TÉCNICA, conforme especificações a seguir:

PASTA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Proponente Pessoa Física

- Cópia do RG, CPF e Carteira de Trabalho;
- Comprovante de residência atualizado (mês corrente);
- Comprovação de atuação dos últimos 01 (um) a 07 (sete) anos, de acordo com planilha apresentada no Anexo V, através de portfólio (recorte de jornais, revistas e matérias em plataforma digital) em nome do artista ou da atração/ atividade artísticas e culturais representada;
- Dados Bancários de Titularidade do proponente;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme ficha em anexo;
- Comprovação de recebimento através de Contratos, Recibos (em papel timbrado que conste o CPF ou CNPJ do emitente) ou Notas Fiscais de cachês de acordo com os valores pleiteados ou aproximados, em nome do artista ou da atração/ atividade artísticas e culturais representada.

Proponente Pessoa Jurídica

- Certidão conjunta negativa da Receita Federal;
- Certidão de regularidade do FGTS;

- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Declaração de não vínculo com a administração municipal;
- Declaração que até a presente data encontra-se em dias com a sua prestação de contas na administração municipal;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Declaração de requisitos constitucionais;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme ficha em anexo;
- Comprovação de recebimento através de Contratos, Recibos (em papel timbrado que conste o CPF ou CNPJ do emitente) ou Notas Fiscais de cachês de acordo com os valores pleiteados ou aproximados, em nome do artista ou da atração/ atividade artísticas e culturais representada.

PASTA DE ANÁLISE TÉCNICA

Proponente Pessoa Física e Pessoa Jurídica

- Proposta artística detalhada contendo: a) apresentação do proponente e/ ou atração representada; b) conceito/ concepção artística da obra proposta; c) sinopse/ release; d) ficha técnica; e) currículo resumido dos artistas e técnicos; f) portfólio do proponente ou seu representado comprovando através de imagens, matérias de jornais, recortes de revistas ou registro fotográfico de seus projetos, programa e ações culturais; g) 05 fotografias coloridas e em boa resolução; h) repertório e rider técnico (para shows musicais) e i) informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta.

Art. 11. Os documentos elencadas nas pastas de análise documental e análise técnica, deverão ser apresentados em arquivo único em formato PDF, nas respectivas pastas.

Art. 12. A ausência de qualquer documentação ou material solicitado neste edital, resultará na **IMEDIATA INABILITAÇÃO** do inscrito.

Art. 13. Não serão aceitas inscrições após encerrado o período descrito no Art. 9º deste edital.

Art. 14. O material enviado, bem como, as mídias apresentadas CD, DVD ou pendrive, de atrações selecionadas ou não, passará a compor o acervo da FUMCULT.

Art. 15. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

Art. 16. Após a efetivação de inscrição, não serão admitidas alterações ou complementações na mesma.

CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO

Art. 17. As propostas inscritas serão analisadas em 02 (duas) fases, por comissões nomeadas pelo Diretor-Presidente da FUMCULT, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município. A primeira fase, destinada à verificação do envio de documentos solicitados aos inscritos e será executada por uma comissão composta por 04 (quatro) técnicos da FUMCULT. A segunda fase, destinada à avaliação técnica de todas as propostas habilitadas na fase anterior, será executada por uma comissão composta por 05 (cinco) membros, sendo

03 (três) profissionais da cultura e das artes, de reputação ilibada e de conhecimento da matéria em exame, podendo ser servidor público ou não e 02 (dois) técnicos da FUMCULT, que sejam profissionais da cultura e das artes, de reputação ilibada e de reconhecimento da matéria em exame.

Art. 18. As propostas habilitadas após verificação documental serão analisadas pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios e pontuações:

- 01 - Conteúdo Artístico (1 a 10 pontos);
- 02 – Exequibilidade de Projeto (1 a 10 pontos);
- 03 – Criatividade e inventividade (1 a 10 pontos);
- 04 – Trajetória profissional comprovada (1 a 10 pontos).

ENTENDE-SE POR:

01 - “Conteúdo Artístico” – o valor estético e simbólico do projeto, na perspectiva da arte e da predominância de temas de interesse da cultura amapaense.

02 - “Exequibilidade de Projeto” – a capacidade de execução técnica, adequação de custo e viabilidade econômica de realização do projeto de acordo com o detalhamento da proposta apresentada.

03 - “Criatividade e inventividade” – o caráter inovador do projeto.

04 - No critério “trajetória profissional comprovada” é atribuída pontuação ao candidato considerando:

I- Correlação entre a formação profissional e a proposta: 5 pontos;

II- Projetos ou trabalhos executados em local de acesso público e divulgados em meios oficiais ou mídia especializada (no mínimo um): 5 pontos.

Parágrafo 1º. Os proponentes serão selecionados de acordo com a maior pontuação, estando AUTOMÁTICAMENTE INABILITADAS as propostas com nota inferior a 50% do somatório de pontos atingíveis.

Parágrafo 2º. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota no critério Conteúdo Artístico;
2. Maior nota no critério Trajetória profissional comprovada;
3. Maior nota no critério Criatividade e inventividade;

Art. 19. Proponentes não selecionados poderão impetrar recurso nos prazos contidos no quadro do Art. 09 deste edital, não cabendo neste ato a complementação ou troca de documentos, devendo a Comissão de Seleção responder – lós de acordo com prazo estipulado no mesmo artigo.

Art. 20. A relação das propostas habilitados e inabilitados será divulgada no site da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT (<http://fumcult.macapa.ap.gov.br/>) e da Prefeitura Municipal de Macapá - PMM (<http://macapa.ap.gov.br/>), no mural e protocolo da FUMCULT e no CEU das Artes.

Parágrafo Único: Após a fase de seleção os proponentes tornam-se CREDENCIADOS, porém, o credenciamento não gera obrigatoriedade de contratação por parte da FUMCULT, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério desta a definição da oportunidade em fazê-lo

CAPÍTULO VI - DA CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Art. 21. A contratação dos contemplados neste Edital será realizada por meio de Instrumento Particular de Prestação de Serviços - Contrato, sem vínculo empregatício.

Art. 22. Os credenciados serão convocados, de acordo com a necessidade da FUMCULT e características do evento.

Art. 23. Quando convocado, os credenciados devem assinar o Contrato no prazo máximo de 02 dias úteis.

Art. 24. O credenciado convocado que, declinar da convocação, por escrito ou não comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se, independentemente de notificação, sendo convocado o próximo contemplado de acordo com lista de classificação.

Art. 25. As apresentações serão pagas com base nos valores de referência definidos neste Edital.

Parágrafo 1º. As apresentações em eventos, projetos e atividades artísticas e culturais realizadas e/ou apoiadas pela FUMCULT no Município de Macapá, seguirá um sistema de **Rodizio**, oportunizando igualmente os proponentes credenciados.

Parágrafo 2º. Não haverá apresentações consecutivas de artistas/bandas em eventos apoiados e/ou realizados pela Fundação.

CAPÍTULO VI – DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 26. Os proponentes habilitados deverão cumprir obrigatoriamente, as normas a seguir estabelecidas:

- a) Executar na íntegra as propostas artísticas selecionadas, conforme aprovados previamente no ato da inscrição, não podendo substituí-la por outra atração ou artista;
- b) Assinar termo de compromisso, comprometendo-se com a prestação do serviço;
- c) Responsabilizar-se por sua participação no evento, através da viabilização de transporte e de equipamentos de uso pessoal, seu e dos demais membros de sua ficha técnica;
- d) Incluir em suas ações de divulgação, quaisquer que sejam, créditos à Prefeitura Municipal de Macapá – PMM e Fundação Municipal de Cultura de Macapá – FUMCULT, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, bem como, citar verbalmente no dia do evento e nas entrevistas à imprensa;
- e) Caso a proposta selecionada contenha ação não aconselhável à menores de 18 (dezoito) anos, informar a faixa etária permitida no ato de inscrição;
- f) A prestação de conta dos selecionados se dará através de relatório fotográfico, assinatura do termo de compromisso e de apresentação, a ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias após a data da prestação do serviço. Devendo seguir o modelo proposto pela Fundação de Cultura.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O prazo de validade das atrações/ atividades artísticas e culturais CREDENCIADAS neste certame, terão duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período a critério da FUMCULT.

Parágrafo Único: O presente edital de credenciamento poderá ser revogado unilateralmente pela FUMCULT, em ato devidamente justificado, quando o interesse público o exigir, sem necessidade de indenização à terceiros.

Art. 28. A Fundação Municipal de Cultura de Macapá se resguarda no direito de utilizar fotografias e vídeos das atrações/ artistas selecionados e demais materiais julgados necessários para a promoção e a divulgação do projeto e de suas atividades institucionais.

Art. 29. A inscrição efetuada implica em plena aceitação de todas as condições e normas deste Edital, porém, não dá garantias de participação no evento a que se refere.

Art. 30. Ao aceitar os termos deste Edital, os interessados declaram a originalidade e a titularidade da atração/ atividade artística e/ ou cultural por ele apresentada, responsabilizando-se por quaisquer autorizações que se façam necessárias, de uso de obra artística ou intelectual de outrem, bem como, sua prévia e integral concordância às normas deste edital, valendo a inscrição como termo de adesão.

Art. 31. A Fundação Municipal de Cultura de Macapá fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação pelo participante, de autoria, titularidade ou originalidade das obras inscritas.

Parágrafo Único. Fica vedada a participação neste Edital de membros da Fundação Municipal de Cultura e da Comissão de Seleção, assim como seus parentes de até 2º grau, em linha reta e/ou colateral.

Art. 32. Os casos omissos durante a fase de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção, e após, pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá-FUMCULT, ouvida a Comissão de Seleção naquilo que for de sua competência, levando em consideração as leis vigentes.

Art. 33. Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos no Departamento de Difusão Cultural - DDC da Fundação Municipal de Cultura-FUMCULT, pelo telefone (96) 98802-9159 e pelo email fumcultmacapa@gmail.com.

Macapá-AP, 29 de Setembro de 2017.


RAIMUNDO SÉRGIO MOREIRA DE LEMOS
Diretor – Presidente da FUMCULT
Decreto nº 0129/ 2017 - PMM

**ANEXO I (OBRIGATÓRIO)
FICHA DE INSCRIÇÃO**

DADOS DO PROJETO		
NOME DO PROJETO		
PROPONENTE		
REPRESENTANTE () SIM () NÃO IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO:		
NOME ARTÍSTICO OU ATRAÇÃO:		
CATEGORIA A QUAL CONCORRE:	<input type="checkbox"/> Música I	<input type="checkbox"/> Grupos de Capoeira I
<input type="checkbox"/> Apresentador I	<input type="checkbox"/> Música II	<input type="checkbox"/> Grupos de Capoeira II
<input type="checkbox"/> Apresentador II	<input type="checkbox"/> Música III	<input type="checkbox"/> Grupos de Marabaixo ou Batuque I
<input type="checkbox"/> Teatro I	<input type="checkbox"/> Música IV	<input type="checkbox"/> Grupos de Marabaixo ou Batuque II
<input type="checkbox"/> Teatro II	<input type="checkbox"/> Música V	<input type="checkbox"/> Artes Visuais I
<input type="checkbox"/> Teatro III	<input type="checkbox"/> Música VI	<input type="checkbox"/> Artes Visuais II
<input type="checkbox"/> Teatro IV	<input type="checkbox"/> Música VII	<input type="checkbox"/> Áudio Visual I
<input type="checkbox"/> Dança I	<input type="checkbox"/> Música VIII	<input type="checkbox"/> Áudio Visual II
<input type="checkbox"/> Dança II	<input type="checkbox"/> Intervenções Poéticas I	<input type="checkbox"/> Transformista
<input type="checkbox"/> Dança III	<input type="checkbox"/> Intervenções Poéticas II	<input type="checkbox"/> DJ
<input type="checkbox"/> Dança IV	<input type="checkbox"/> Cortejo Artístico I	
<input type="checkbox"/> Contação de História I	<input type="checkbox"/> Cortejo Artístico II	
<input type="checkbox"/> Contação de História II	<input type="checkbox"/> Cortejo Artístico III	
CPF	RG	PIS
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO		
BAIRRO		CEP
CIDADE		UF
TELEFONES		
EMAIL		
<p>Ao efetuar a inscrição de minha obra artística no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/ 2017 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES E ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA FUMCULT, declaro estar ciente, e concordar integralmente com o teor do mesmo, bem como, autorizo desde já, o uso de imagens das propostas selecionadas, e outras a serem produzidas por ocasião deste edital.</p> <p>DECLARO, sob pena das sanções previstas em Lei, que os membros e seus familiares não possuem vínculo com a Fundação Municipal de Cultura e com a Comissão de Seleção deste certame.</p> <p>DECLARO, sob pena prevista em Lei, que houve (OU NÃO) celebração de Contratos e Convênios com administração municipal e que até a presente data encontra-se em dias com a sua prestação de contas.</p> <p>DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.</p> <p>DECLARO, para fins de participação no processo em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação no processo citado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.</p>		
		Macapá, ____ de Outubro de 2017.
<hr style="width: 30%; margin: auto;"/> Assinatura do Proponente		

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador (a) da RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado (a) nesta Cidade de Macapá, Capital do estado do Amapá, sito à rua/avenida _____, neste ato representando o (a) _____, vem através do presente, garantir a execução do objeto descrito no artigo 1º do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/ 2017 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES E ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA FUMCULT**, com remuneração no valor de R\$ _____ (_____), para apresentação artística no evento **PROJEÇÃO CULTURAL** ou sob sua responsabilidade. O PROPONENTE CREDENCIADO que, convocado para assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade, e não o celebrar, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

Macapá, ____ de Outubro de 2017.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador (a) da RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado (a) nesta Cidade de Macapá, Capital do estado do Amapá, sito à rua/avenida _____, neste ato representando o (a) _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que neste ato tomo plena ciência das condições inerentes à execução do atração para as quais fui selecionado, sendo o local da apresentação no _____, às ____ do dia __/__/____, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

- Está sendo firmado um acordo para execução de apresentação artística de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.
- Neste ato me responsabilizo pela execução do projeto habilitado, conforme descrito em projeto apresentado, sendo o local, dia e hora de acordo com estipulado acima, o comparecimento no local determinado com antecedência **mínima de 40 (quarenta) minutos** antes do horário estipulado para a apresentação, bem como, por ter plena ciência e concordância com as condições alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.
- Fico ciente que o tempo de tolerância é de no máximo 1 (uma) hora, a contar do horário estabelecido, sob pena de inexecução total do projeto estando sujeito a penalidades .
- Responsabilizo-me por quaisquer materiais de mídia que possam ser utilizados para execução do serviço (pen drivers, CD's, DVD's, etc).

Macapá, ____ de Outubro de 2017.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO IV
TERMO DE CONCESSÃO

Eu, _____, portador (a) da RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado (a) nesta Cidade de Macapá, Capital do estado do Amapá, sito à rua/avenida _____, neste ato representando o (a) _____, li e aceito as normas descritas no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/ 2017 - CREDENCIAMENTO DE ATRAÇÕES E ARTÍSTICAS E CULTURAIS PARA EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA FUMCULT** (incluindo seus anexos). Desta forma transfiro à Fundação Municipal de Cultura o uso gratuito e temporário do projeto de nome _____, do qual sou proponente, bem como seus direitos autorais, pelo tempo que durar o evento Macapá Verão 2017.

Macapá, ____ de Outubro de 2017.

ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO V
TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
01	APRESENTADOR I - Profissional detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção, responsável pela apresentação das atrações e informativos institucionais diversos. Mínimo de 03 anos de atividade continuada, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.	400,00
02	APRESENTADOR II - Profissional detentor de capacidade comunicacional e de boa dicção, responsável pela apresentação das atrações e informativos institucionais diversos. Experiência acima de 05 anos de atividade continuada, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações.	600,00
03	TEATRO I - Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com no mínimo 02 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 40 minutos.	1.000,00
04	TEATRO II - Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com no mínimo 03 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc). Duração de até 40 minutos.	2.000,00
05	TEATRO III - Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com no mínimo 05 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc) Duração de até 40 minutos.	3.000,00
06	TEATRO IV - Espetáculos teatrais e/ou circenses já estreados, adulto ou infantil, propostos por grupos, trupes ou coletivos com mais de 07 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações etc) Duração de até 40 minutos.	4.000,00
07	DANÇA I - Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantil, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com no mínimo 02 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc). Duração de até 40 minutos.	1.000,00
08	DANÇA II - Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantil, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com no mínimo 03 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de	2.000,00

	jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc). Duração de até 40 minutos.	
09	DANÇA III - Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantil, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com no mínimo 05 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc). Duração de até 40 minutos.	3.000,00
10	DANÇA IV - Espetáculos de dança já estreados, adultos ou infantil, propostos por grupos ou companhias de dança em diferentes estilos (clássico, contemporâneo, afro, hip-hop, dança de salão, entre outros), com mais de 07 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, rede sociais, vídeos, registro fotográficos, declarações etc). Duração de até 40 minutos.	4.000,00
11	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA I – Histórias contadas ou interpretadas, adultas ou infantis, propostas por grupo ou contador individual, com temática regional ou da literatura brasileira, e com no mínimo 03 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração de até 40 minutos.	600,00
12	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA II – Histórias contadas ou interpretadas, adultas ou infantis, propostas por grupo ou contador individual, com temática regional ou da literatura brasileira, a partir de 05 anos de experiência, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração de até 40 minutos.	1.000,00
13	MÚSICA I - Shows musicais propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 02 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração de até 1 hora.	1.000,00
14	MÚSICA II - Shows musicais propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 03 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração de até 1 hora.	2.000,00
15	MÚSICA III - Shows musicais propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 04 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos,	3.500,00

	registro fotográfico, declarações, etc). Duração de até 1 hora.	
16	MÚSICA IV - Shows musicais autorais, propostos por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda (instrumental, pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros gêneros), com no mínimo 04 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração de até 1 hora.	5.000,00
17	MÚSICA V - Shows musicais autorais, com temática e/ou elementos da cultura amapaense, propostos por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, com no mínimo 05 anos de atividade continuada e 1 (um) produto de CD ou DVD lançado em formato físico, com reconhecimento e shows em circuito regional, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração de 1 hora.	7.000,00
18	MÚSICA VI - Shows musicais autorais, com temática e/ou elementos da cultura amapaense, propostos por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, com no mínimo 07 anos de atividade continuada e 1 (um) produto de CD ou DVD lançado em formato físico, com reconhecimento e shows em circuito regional, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração de 1 hora.	10.000,00
19	MÚSICA VII - Shows musicais autorais, com temática e/ou elementos da cultura amazônica, propostos por banda/ grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, com no mínimo 05 anos de atividade continuada e 02 (dois) produtos de CD ou DVD lançados em formato físico, com reconhecimento regional e shows em circuito nacional, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração de até 2 horas.	15.000,00
20	MÚSICA VIII - Shows musicais autorais, com temática e/ou elementos da cultura amazônica, propostos por banda/grupo musical ou artista solo acompanhado de banda, com no mínimo 07 anos de atividade continuada e 02 (dois) produtos de CD ou DVD lançados em formato físico, com reconhecimento regional e shows em circuito nacional ou internacional, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc). Duração de até 2 horas.	17.000,00
21	INTERVENÇÕES POÉTICAS I – Grupos ou artista individual em intervenções poéticas (saraus, recitais, declamações, cenopoesias, entre outros), com repertório autoral ou da poesia brasileira, com destaque para região amazônica. Mínimo 03 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 30 minutos.	600,00
	INTERVENÇÕES POÉTICAS II – Grupos ou artista individual em intervenções poéticas (saraus, recitais,	

22	declamações, cenopoesias, entre outros), com repertório autoral ou da poesia brasileira, com destaque para região amazônica. A partir de 05 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 30 minutos.	1.000,00
23	CORTEJO ARTÍSTICO I – Coletivos ou grupos artísticos com personagens e/ou temáticas devidamente constituídas para composição de um cortejo. Com pelo menos 15 (quinze) componentes. Mínimo de 03 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 01 hora.	4.000,00
24	CORTEJO ARTÍSTICO II – Coletivos ou grupos artísticos com personagens e/ou temáticas devidamente constituídas para composição de um cortejo. Com pelo menos 25 (vinte e cinco) componentes. Mínimo de 05 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 01 hora.	8.000,00
25	CORTEJO ARTÍSTICO III – Coletivos ou grupos artísticos com personagens e/ou temáticas devidamente constituídas para composição de um cortejo. Com pelo menos 40 (quarenta) componentes. A partir de 07 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 01 hora.	12.000,00
26	GRUPOS DE CAPOEIRA I – Grupos de capoeira com pelo menos 20 componentes. Mínimo 03 (três) anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 30 minutos.	1.500,00
27	GRUPOS DE CAPOEIRA II – Grupos de capoeira com pelo menos 20 componentes. Mínimo 05 (cinco) anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 30 minutos.	2.500,00
28	GRUPOS DE MARABAIXO OU BATUQUE I – Grupos ou comunidades tradicionais compostos por no mínimo 20 (vinte) componentes. Mínimo 03 (três) anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 40 minutos.	2.400,00
29	GRUPOS DE MARABAIXO OU BATUQUE II – Grupos ou comunidades tradicionais compostos por no mínimo 20 (vinte) componentes. Mínimo 05 (cinco) anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 40 minutos.	3.500,00
	ARTES VISUAIS I – Exposições de forma individual ou coletiva com obras de tema livre e/o que contemplem a diversidade amazônica ou a memória de Macapá (Mínimo 10 obras), intervenções, fotografias, performances, instalações e etc.	

30	O artista deve ter no mínimo 03 anos de experiência comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 4 (quatro) horas.	1.000,00
31	ARTES VISUAIS II – Exposições de forma individual ou coletiva com obras de tema livre e/o que contemplem a diversidade amazônica ou a memória de Macapá (Mínimo 10 obras), intervenções, fotografias, performances, instalações e etc. O artista deve ter no mínimo 05 anos de experiência comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 4 (quatro) horas.	2.000,00
32	AUDIOVISUAL I – Mostra de vídeos em pequenos formatos, como: documentários, cobertura de eventos locais com elementos da cultura regional e/ou temas de interesse social, curtas de animação ou ficção. Realizadores com no mínimo 03 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 10 minutos.	800,00
33	AUDIOVISUAL II – Mostra de vídeos em pequenos formatos, como: documentários, cobertura de eventos locais com elementos da cultura regional e/ou temas de interesse social, curtas de animação ou ficção. Realizadores com no mínimo 05 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 20 minutos.	1.000,00
34	TRANSFORMISTA – Artista que faça show de transformismo com vestimenta, característica e apresentação de canto ou dublagem. Mínimo 03 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 40 (quarenta) minutos.	1.000,00
35	DJ – Artista profissional que seleciona e reproduz as mais diferentes composições previamente gravadas ou produzidas na hora para um determinado público alvo, trabalhando seu conteúdo diversificando com músicas de gêneros diversos (pop, rock, rap, reggae, brega, sertanejo, samba, pagode e outros). Mínimo 03 anos de experiência, comprovados através de certificados, recortes de jornais, revistas, postagens em sites, blogs, redes sociais, registro fotográfico e/ou declarações. Duração de até 05 horas.	1.000,00

ANEXO VI

TABELA DE ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS	5 %
Todos os apresentadores e os Prestadores de Serviços	

TABELA INSS 2017

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
Até 1.659,38	8 %
De 1.659,39 até 2.765,66	9 %
De 2.765,67 até 5.531,31	11 %

TABELA IRPF 2017

BASE DE CÁLCULO MENSAL EM R\$	ALÍQUOTA %	PARCELA A DEDUZIR DO IMPOSTO EM R\$
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5 %	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0 %	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,50 %	636,13
Acima de 4.664,68	27,50 %	869,36